

PORTARIA Nº 20, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO
FRANCISCO GOMES CABRAL.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim – ES (IPREVITA), nomeado pelo Decreto nº 20.032/2024, na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011 e, tendo em vista o Processo Administrativo PMI nº 15.659/2016 c/c Processos Administrativos IPREVITA nº 99/2016 e 75/2024; e,

Considerando a Decisão Judicial nos autos do processo nº 0003246-68.2016.8.08.0026, com trânsito em julgado.

Considerando o Tema de Repercussão Geral 942 do Supremo Tribunal Federal, regulamentado pelo Despacho nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME do Secretário de Previdência, que aprova a Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e a Nota Técnica SEI nº 6178/2021/2021/ME;

Considerando ainda, o art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 10 da Lei Complementar nº 254/2021, assim como o art. 47 na forma do art. 49 da Lei Municipal nº 2.539/2011; e,

Considerando, finalmente, o princípio da autotutela administrativa e o dever da Administração Pública de corrigir, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao segurado **FRANCISCO GOMES CABRAL**, ocupante do cargo efetivo de “**AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA, Classe B, Nível I, Padrão 17**”, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Itapemirim – ES.

Art. 2º. Os proventos serão **COM INTEGRALIDADE e PARIDADE**, nos termos do art. 47 e 49 da Lei Municipal nº 2.539/2011 c/c art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13/11/2011, data que implementou a idade limite para aposentadoria, ou seja, 70 anos de idade; e, revogando-se quaisquer disposições em contrário, em especial a Portarias IPREVITA nº 15 e 19, de 11 de abril de 2018 e 02 de maio de 2018, respectivamente.

Itapemirim, ES, 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

☎ 28 3529-6151 📞 28 99993-7372

🌐 www.iprevita.com.br ✉ iprevita@iprevita.com.br

📍 Rua Padre Otávio, nº 188 | Centro | CEP: 29330-000 | Itapemirim-ES
Autarquia Municipal | CNPJ: 05.129.529/0001-23